

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR (COPEVE)
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010 UFMG/FUNAI

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), faz saber aos interessados que, no período de **21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2010**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao **Processo Seletivo 2010 FUNAI/UFMG**, para ingresso em 2010 nos cursos de Graduação relacionados no **QUADRO I** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela Comissão Permanente do Vestibular Copeve/UFMG, integrando ao Projeto do Vestibular UFMG 2010.
- 1.2. A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFMG compreenderá – Prova de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação em Língua Portuguesa, bem como avaliação de documentação, que será analisada por uma Comissão designada para esse fim.
- 1.3. As provas serão realizadas somente em Belo Horizonte/MG
- 1.4. A UFMG não se responsabilizará por quaisquer despesas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados por curso, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecido.
- 2.2. O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pela UFMG para 2010 está relacionado no **QUADRO I**.

QUADRO I

CURSO	VAGAS
Agronomia (Montes Claros)	2
Ciências Biológicas (Belo Horizonte)	2
Ciências Sociais (Belo Horizonte)	2
Enfermagem (Belo Horizonte)	2
Medicina (Belo Horizonte)	2
Odontologia (Belo Horizonte)	2
TOTAL	12

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será **restrito a candidatos indígenas brasileiros**.
- 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo candidato, no formulário on-line disponível na página www.ufmg.br/copeve, no período de **21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2010**, e a documentação exigida no item 3.5 deverá ser enviada, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para Avenida Antônio Carlos, 6627– Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901.
 - 3.2.2. Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com **data de postagem até 12 de fevereiro de 2010**.
- 3.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para realização das provas, em Belo Horizonte, deverá indicar essa opção, no requerimento de inscrição. A UFMG se reserva o direito de atender ou não a solicitação.
- 3.4. Para o candidato que não dispuser de computador e/ou de acesso à *Internet*, durante o período de inscrições, haverá posto de atendimento disponibilizado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, na sede da Copeve/UFMG (Avenida Presidente Antônio Carlos 6627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º. Andar – Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG, ou nas Administrações Regionais da FUNAI, conforme endereços disponíveis na página www.ufmg.br/copeve.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir:
 - a. ficha de requerimento de inscrição correta e completamente preenchida;
 - b. cópia de documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral, nítidos e sem rasuras;
 - c. cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
 - d. cópia do histórico escolar do ensino médio;
 - e. declaração de auto-reconhecimento do candidato, na qual deverá identificar o povo e/ou a comunidade indígena a qual pertence, bem como sua relação detalhada com a aldeia e exposição de motivos que o levaram a escolher o curso ao qual concorre, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve ;
 - f. questionário sociocultural, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve;
 - g. declaração de compromisso de que irá contribuir com atividades na área do curso escolhido junto a seu povo e/ou comunidade, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve;
 - h. documento de indicação e reconhecimento de seu povo, comunidade ou de uma organização indígena brasileira com assinatura, obrigatoriamente, de 1 (uma) liderança reconhecida pelo seu povo indígena, conforme modelo disponibilizado na página

www.ufmg.br/copeve; caso o candidato pretenda obter o auxílio da FUNAI, este documento deverá ter, obrigatoriamente, 5 (cinco) assinaturas de lideranças.

- 3.5.1 Se houver cacique/tuxaua e/ou pajé na aldeia, deverão ser incluídas, obrigatoriamente, suas assinaturas, dentre as 5 (cinco) assinaturas de lideranças necessárias, conforme alínea “h” do subitem 3.5 deste Edital.
- 3.5.2. Nos casos de indicação e reconhecimento pelo povo ou comunidade, conforme alínea “h” do subitem 3.5 deste Edital, e necessário que tanto a coletividade quanto a(s) pessoa(s) que assina(m) a declaração seja(m) claramente identificada(s).
- 3.5.3 Nos casos de indicação e reconhecimento por organização indígena brasileira, legalmente constituída de acordo com a legislação civil, conforme alínea h do subitem 3.5 deste Edital deveser feito o devido preenchimento em papel timbrado e/ou utilizando carimbo da organização, constando no documento tanto o nome da organização conforme seu Estatuto Social, quanto o seu CNPJ.
- 3.6. Toda documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens desse edital.
- 3.7. A Copeve não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados.
- 3.8. Após a entrega da documentação exigida no item 3.5, desse Edital, junto ao Setor de Inscrição, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.
- 3.9. As informações prestadas na ficha-requerimento e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Vestibular da UFMG do direito de excluir, deste Processo Seletivo e do curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.
- 3.10. No caso de serem identificados dois, ou mais, Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido, o mais recente.
- 3.11. A Copeve divulgará em sua página www.ufmg.br/copeve no dia 26 de fevereiro de 2010, a relação dos candidatos com **inscrições homologadas**, e o local onde serão realizadas as provas.
- 3.12. O **Comprovante Definitivo de Inscrição, com a indicação do local de realização das provas**, será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, na página www.ufmg.br/copeve, **a partir do dia 28 de fevereiro de 2010**. O candidato deverá imprimir esse Comprovante de Inscrição, que ele deverá portar e apresentar no local de realização das provas, para poder ter acesso a elas. Para o candidato que não dispuser

de computador e/ou de acesso à *Internet*, haverá posto de atendimento disponibilizado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, na sede da Copeve/UFMG (Avenida Presidente Antônio Carlos 6627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º. Andar – Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG, ou nas Administrações Regionais da FUNAI, conforme endereços disponíveis na página www.ufmg.br/copeve

4. DAS PROVAS:

- 4.1. O processo Seletivo será **realizado em um único dia e constará de 2 (duas) provas:**
- a) **Prova de Conhecimentos Gerais**, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos;
 - b) **Prova de Redação**, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- 4.1.2. O candidato que não obtiver, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de pontos da prova de Redação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também estará eliminado o candidato que tirar ZERO na prova de Conhecimentos Gerais.
- 4.1.3. Todo o processo será realizado exclusivamente na Língua Portuguesa.
- 4.2. As **provas** serão elaboradas de acordo com o Documento Referencial Curricular Nacional das Escolas Indígenas, disponível na página www.ufmg.br/copeve .
- 4.3. **As provas serão realizadas no dia 7 de março de 2010, às 14horas**, com duração de quatro horas e trinta minutos, incluindo o tempo de resolução das questões, identificação e transcrição do gabarito, exclusivamente no *Campus* da UFMG em Belo Horizonte, situado à Av. Antônio Carlos, 6627 – *Campus* da Pampulha, Belo Horizonte, MG.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e o original do documento oficial de identidade.
- 4.5. Durante a realização das provas, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais.
- O candidato, que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- Caso não seja possível a coleta de digitais, o candidato deverá ser fotografado.
- 4.6. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do Documento de Identidade original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas ou quaisquer outros documentos e do respectivo **Comprovante Definitivo de Inscrição, que será disponibilizado, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 28 de fevereiro de 2010.** O Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a **carteira**,

para verificação pelos Aplicadores de Prova de cada sala, do início até o final do período de realização das provas.

- 4.7. Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador, ou qualquer outro aparelho eletrônico, em funcionamento ou não, mesmo que desligado.
- 4.8. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Copeve/UFMG não se responsabilizará, portanto, por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos durante a realização do Concurso.
- 4.9. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou turno estabelecido para o início das provas;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o Documento Oficial de Identidade;
 - d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou qualquer outro impresso não permitido bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
 - e) não devolver a folha de Redação e a folha de respostas;
 - f) assinar ou identificar a folha de redação de qualquer forma não autorizada pela Copeve;
 - g) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- 4.10. Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas ao mesmo tempo, não podendo ficar apenas um candidato na sala.
- 4.11. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas deste Edital, bem como de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas. Também a Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 5.1. A Copeve divulgará a pontuação obtida pelos candidatos, como resultado da soma dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha da prova de Conhecimento Gerais e na prova de Redação.
- 5.2. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos das provas de Conhecimentos Gerais e Redação.
- 5.3. Na apuração do resultado final, ocorrendo empate na última colocação a classificação obedecerá à seguinte ordem de referência:

1. Idade, em favor do mais idoso, nos termos previstos pelo art.27 da Lei 10.741/2003;
 2. Maior pontuação na Prova de Redação
- 5.4. A partir da soma dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Redação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, e os 2 (dois) primeiros colocados em cada curso serão considerados aprovados no processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caso tenha qualquer **discordância da homologação da Inscrição** e ao **Resultado Final** do Processo Seletivo 2010, o candidato deverá **protocolar diretamente na Copeve/UFMG ou postar em uma agência dos Correios reclamação por escrito**, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do horário da divulgação oficial da homologação da Inscrição e do Resultado Final do Processo Seletivo**. **Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações. Não será aceito recurso enviado via fax ou por correio eletrônico.**

7. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar cadastramento e matrícula no dia estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA.
- 7.2. O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA – da UFMG em datas e horários a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo.

Para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, que será retido pelo DRCA;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor;
- e) CPF próprio;
- f) Certificado Militar, quando for o caso; e, ainda,
- g) duas fotografias 3x4.

Nessa oportunidade, devem ser apresentados o original e uma cópia de cada um dos documentos dessa lista.

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

- 7.3. O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo, em datas e horários a serem divulgados juntamente com o Resultado Final do

Processo Seletivo.

- 7.4. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia.
- 7.5. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.
- 7.6. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico não receberá novo número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de exclusão resultante da aplicação do art. 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG.
- 7.7. Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item 7.2. Assim sendo, se, após completar-se a convocação existirem, ainda, vagas remanescentes, estas serão ocupadas por candidatos da lista de excedentes, respeitado rigorosamente o critério da ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.
- 7.8. Os candidatos aprovados, classificados e não-classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.
- 7.9. Os candidatos aprovados no Concurso estarão sujeitos a eventuais mudanças que vierem a ocorrer no currículo do curso de sua opção.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela **Copeve/UFMG**.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.
- 8.3. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2010 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2010.

Prof. Ronaldo Tadêu Pena
Reitor da UFMG